

Indicação nº 1898/2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

**Eder Rodrigues Queiroz**, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscreve, na forma regimental em vigência, **INDICA** à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora **Raimunda Nilda da Silva Cruz**, e extensivo à **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, à **Secretaria Municipal de Educação (SME)** e à **Secretaria Municipal de Saúde (SESAD)**, **QUE SEJA: criado o Centro Integrado da Primeira Infância (CIPI) no município de Parnamirim, com o objetivo de oferecer atendimento interdisciplinar a famílias com crianças de 0 a 6 anos, reunindo assistência social, acompanhamento psicológico, orientação parental e atividades socioeducativas.**

#### Justificativa

A **primeira infância** é a fase mais decisiva do desenvolvimento humano, período em que se formam as bases cognitivas, emocionais e sociais que acompanharão o indivíduo por toda a vida. Investir nos primeiros anos de vida é uma das estratégias mais eficazes para romper ciclos de pobreza, fortalecer vínculos familiares e prevenir vulnerabilidades sociais.

O **Centro Integrado da Primeira Infância (CIPI)** tem como propósito reunir, em um mesmo espaço, serviços e profissionais das áreas de **assistência social, psicologia, pedagogia, fonoaudiologia e saúde**, garantindo um acompanhamento integral às crianças e suas famílias. O CIPI poderá ofertar atendimentos psicossociais, oficinas parentais, orientações sobre nutrição infantil, estimulação precoce e fortalecimento dos vínculos familiares.

Além disso, o espaço funcionará como **referência comunitária de apoio às famílias**, articulando-se com **CRAS, CREAS, unidades de saúde e escolas de educação infantil**, assegurando que as políticas públicas cheguem de forma integrada e humanizada a quem mais precisa.


A proposta também fortalece o papel da **família como primeira educadora**, oferecendo oficinas, palestras e rodas de conversa sobre parentalidade positiva, prevenção da violência doméstica, cuidados afetivos e desenvolvimento infantil. Ao mesmo tempo, promove a inserção social das famílias, ampliando o acesso a programas de renda, alimentação e inclusão digital.


O **CIPI** poderá ser implantado inicialmente em áreas com maior vulnerabilidade social, funcionando como **núcleo piloto de política pública integrada**, em consonância com o **Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 1, 3 e 4)** da Agenda 2030 da ONU.

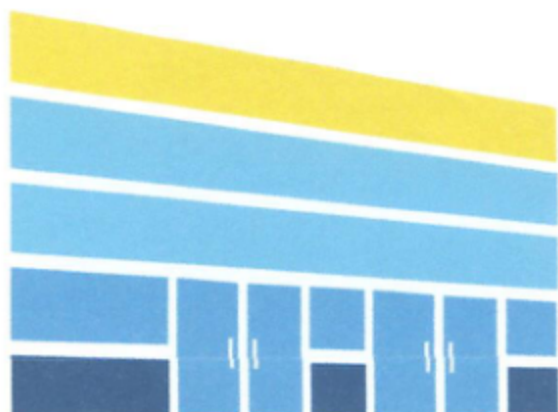
Dessa forma, o **Centro Integrado da Primeira Infância (CIPI)** constitui uma ação estruturante e preventiva, que une **cuidado, educação, afeto e cidadania**, promovendo uma rede de proteção e desenvolvimento integral para as crianças de Parnamirim e suas famílias.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 29 de setembro de 2025.

Atenciosamente;

  
Eder Rodrigues de Queiroz  
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO  
DATA: 29 / 09 / 2025  
  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 02 / 10 / 2025  
Thiago Fernandes  
1º Secretário

